



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.644, de 09 de junho de 2021.

Altera a Lei nº 2.633 de 17/03/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal 2.633, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.615/2.020, crédito especial no valor de R\$348.043,89 (trezentos e quarenta e oito mil, quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), para aquisição de materiais de consumo para enfrentamento ao CORONAVÍRUS, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1005 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SAÚDE
ATIVIDADE: 2.051 DESPESAS COM ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS
CATEGORIA: 3 DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R\$ 323.543,89

Artigo 2º - Fica acrescido na Lei Municipal 2.633 de 17 de março de 2021 o artigo 3º A, com a seguinte redação:

“Art. 3º A - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.615/2.020, crédito especial no valor de R\$24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), para pagamento de servidores que trabalham para enfrentamento ao CORONAVÍRUS, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1005 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SAÚDE
ATIVIDADE: 2.051 DESPESAS COM ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS
CATEGORIA: 3 DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
MODALIDADE: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VALOR: R\$ 24.500,00”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais ao dia 17/03/2021.

Cachoeira de Minas – MG, 09 de Junho de 2.021.

DIRCEU D`ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete